



TERMO DE REFERÊNCIA

EDUCAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE SERGIPE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMAC), conforme previsto na Lei Estadual nº 8.634 de 27 de dezembro de 2019, Capítulo III, Seção I, no exercício de suas competências legais e institucionais, avaliou a necessidade de fortalecer e ampliar as ações de educação ambiental no Estado de Sergipe, promovendo a conscientização ecológica, o engajamento social e o desenvolvimento de uma cultura ambiental cidadã, em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei Federal nº 9.795/1999), a Lei nº 12.651/2012 e, almejando atender ao Acordo entre o Governo de Sergipe, a Prefeitura de Estância e o Ministério Público Federal, em face da Ação Civil Pública nº 0800002-72.2014.4.05.8502.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a compra de materiais de apoio às ações de educação ambiental no âmbito do Projeto Dialogar-SE.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se na relevância da educação ambiental como estratégia estruturante para a promoção da consciência ecológica, o fortalecimento da cidadania socioambiental e a consolidação de políticas públicas voltadas à sustentabilidade no Estado de Sergipe.

Esta contratação objetiva o cumprimento de obrigação legal assumida formalmente pelo Estado de Sergipe no âmbito da Ação Civil Pública nº 0800002-72.2014.4.05.8502, por meio do Acordo de Composição Parcial celebrado entre o Governo do Estado, a Prefeitura Municipal de Estância e o Ministério Público Federal. Tal acordo estabelece como compromisso a

execução de ações de educação ambiental nos municípios inseridos na Área de Proteção Ambiental (APA) Litoral Sul, com destaque para o Projeto Dialogar-SE, cuja continuidade e fortalecimento são fundamentais para garantir a eficácia e a legitimidade das ações educativas promovidas pela SEMAC.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1 Para a realização das ações de educação ambiental a empresa precisará disponibilizar à SEMAC, os seguintes materiais para apoio às ações do DIALOGAR-SE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	LAPIS 12 CORES PLAST RECINT SEXTAV	500 UNIDADES
2	PLACA EVA COLOR 40CMX48CM	50 UNIDADES
3	BASTÃO DE SILICONE DE COLA QUENTE FINA	100 UNIDADES
4	COLA DE ISOPOR 90 GR	30 UNIDADES
5	CORDÃO ALOGDÃO CRU C/100G	30 UNIDADES
6	FITA ADESIVA 45/30CR	30 UNIDADES
7	HIDROCOR TRIS WAVE PF C/12	300 UNIDADES
8	TEMPERA GUACHE 15ML 6 CORES	50 UNIDADES
9	TELA SIMPLES 15X15 STRAS	300 UNIDADES
10	PINCEL REDONDO 2301-00	100 UNIDADES
11	CARTOLINA COMUM	300 UNIDADES
12	PAPEL CHAMEX A4 BRANCO	40 UNIDADES
13	COLA COLORIDA COM GILTER	200 UNIDADES
14	COLA BRANCA 40GR	100 UNIDADES
15	TESOURA ESCOLAR 13 CM	50 UNIDADES
16	APOINT AP1004	50 UNIDADES
17	BORRACHA BRANCA 20 4420	60 UNIDADES
18	PAPEL CREPOM COMUM VIP	60 UNIDADES
19	FITA DUPLA FACE 12X10	60 UNIDADES
20	ACRILICA FOSCA NEON	60 UNIDADES
21	Q. CABEÇA TUBARÃO 24 PÇS	30 UNIDADES
22	PISTOLA DE COLA QUENTE 15W PT102	10 UNIDADES
23	BIG GIZ TRIANGULAR C/12	300 UNIDADES



24	Q. CABEÇA 30 PÇS. BABY DINO/FUNDO DO MAR	30 UNIDADES
25	NO FUNDO DO MAR JOGO DA MEMÓRIA	30 UNIDADES
26	JOGO DA MEMÓRIA – CAPIVARA ÚNICA	30 UNIDADES
27	HIDROCOR BAZZE P/WAVE 12	17 UNIDADES
28	TINTA LÍQUIDA 15ML SORTIDA FACIAL	300 UNIDADES

Observações:

- Os materiais devem ser atóxicos.
- Priorizar itens de menor impacto ambiental, recicláveis ou reutilizáveis.
- Os fornecedores deverão observar os princípios da administração pública, com destaque para a sustentabilidade nas contratações (conforme Lei nº 14.133/2021, art. 11, inciso IV).

4. PRAZO PARA ENGREGA DO MATERIAL

O prazo para a entrega do material será de 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato, A entrega dos materiais e a prestação dos serviços ocorrerão de uma única vez.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de uma única vez, após a liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, após a efetiva emissão da nota fiscal e cumprimento do previsto neste edital.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. A avaliação da execução do objeto utilizará como fonte o atesto de recebimento dos materiais.



6.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional ao material não entregue, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.1.1.1. Não entregue o material acordado;

6.1.1.2. Não entregar, o material com a qualidade mínima exigida.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Em conformidade com o disposto no artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o critério de julgamento adotado será o **menor preço**, considerando o valor global da proposta apresentada, desde que atendidas todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8. VALOR GLOBAL ESTIMADO

O valor global estimado para a contratação objeto deste Termo de Referência será definido oportunamente, após a análise e o recebimento de orçamentos obtidos junto a fornecedores da mesma localidade desta Secretaria, em conformidade com os princípios da economicidade e da razoabilidade, observando-se ainda os preços praticados no mercado local.

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização quanto ao recebimento e a qualidade do produto conforme especificações no termo de referência, ficará a cargo de servidor designado pela SEMAC, a quem compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e dará ciência à Diretoria Administrativa e Financeira.



10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 10.2. Atestar o recebimento do produto.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

11.1. SUSTENTABILIDADE

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

11.2. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação para a execução do objeto.

11.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

11.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4 VISTORIA

A SEMAC fará vistorias sempre que julgar pertinente, nas condições previstas em lei.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Página:6 de 6

- 12.1. Atender ao objeto do presente termo.
- 12.2. Entregar os materiais objeto deste instrumento no prazo determinado.
- 12.3 Reparar ou substituir os materiais com defeitos.

Aracaju, 7 de agosto de 2025

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PY5K-VGHZ-KM85-DBAQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Priscila Christina Borges Dias Randow ***90504*** DIRETORIA DE GESTÃO DO MEIO AMBIENTE - SEMAC Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade. e Ações Climáticas 07/08/2025 12:37:30 (Docflow)